



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia

18 / 9 / 1949 nº 1.658.

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 30, DE 15/9/49.

Autorisa a contratar advogado

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um ou mais advogados, para o fim especial de promover a ação judicial de desapropriação do manancial e terrenos declarados de utilidade pública, nos termos da lei n. 27, de 5 de Agosto do corrente ano, para reforço do abastecimento de água desta cidade.

Artigo 2º.—As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 251/8634-III do orçamento.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 15 de Setembro de 1949.

Dr Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 15 de Setembro de 1949. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :— Leme, 19 / de Setembro de 1949.

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)
Diretora da Secretaria da Câmara.

VISTO:— Leme, 19 de Setembro de 1949

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara.

Mhh/.